



## **REGULAMENTO**

### **“PROMOÇÃO SONHOS DE NATAL”**

#### **Condomínio do Edifício Grand Shopping (“Grand Shopping”)**

Av. Frei Cirilo, 3840 – Loja 175 – Messejana  
Fortaleza/CE – CNPJ/MF nº 28.810.149/0001-55

#### **Jangada Veículos e Peças Ltda (Concessionária Renault Jangada)**

Av. Júlio Ventura, 100 - Aldeota  
Fortaleza/CE – CNPJ/MF nº 04.620.686/0001-74

### **1. CONDIÇÕES E PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO**

**1.1.** Esta Promoção será realizada pelo Condomínio do Edifício Grand Shopping, em parceria com a Concessionária Renault Jangada, em conjunto “Promotoras”, nas dependências do Grand Shopping, entre os dias 16/11 e 30/12/2019, sendo destinada aos clientes pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em território nacional, que queiram participar.

**1.2.** **O período de participação para fins de realização das compras e trocas dos cupons de participação será compreendido entre os dias 16/11 e às 21h, do dia 29/12/2019.**

**1.3.** Durante o período de participação, a cada **R\$200,00 (duzentos reais)** gastos em qualquer uma das lojas ou quiosques participantes desta promoção e relacionados no **Anexo I**, o cliente que comparecer ao Posto de Trocas, efetuar seu cadastro e o registro dos comprovantes de compras, terá direito a receber **01 (um) cupom de participação** para concorrer aos prêmios oferecidos, nos termos ora estabelecidos.

**1.3.1.** Os comprovantes de compras (notas e/ou cupons fiscais), com valores inferiores a **R\$200,00 (duzentos reais)** poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados por cupons de participação.

**1.3.2.** Os valores excedentes serão armazenados no sistema da promoção, para ser somado a outros comprovantes, para fins de futuras trocas, desde que observadas as condições de participação desta promoção.

<b>Valor Total das Compras</b> <i>(dentro do período de participação)</i>	<b>Quantidade de Cupons de Participação</b>	<b>Saldo no Sistema</b> <i>(descartado ao final do período de participação)</i>
R\$250,00	01	R\$ 50,00
R\$500,00	02	R\$100,00
R\$750,00	03	R\$150,00

#### ***Exemplificando***

**(1)** Com R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) em compras, o cliente terá direito a receber 01 (um) cupom de participação, sendo mantido no sistema o saldo

de R\$50,00 (cinquenta reais) para fins de novas trocas durante o período de participação e descartado ao final da promoção.

**(2)** Com R\$500,00 (quinhentos reais) em compras, o cliente terá direito a receber 02 (dois) cupons de participação, sendo mantido no sistema o saldo de R\$100,00 (cem reais) para fins de novas trocas durante o período de participação e descartado ao final da promoção.

**(3)** Com R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) em compras, o cliente terá direito a receber 03 (três) cupons de participação, sendo mantido no sistema o saldo de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para fins de novas trocas durante o período de participação e descartado ao final da promoção.

**1.4.** Para participar desta promoção, o cliente interessado deverá, dentro do período de participação, comparecer ao Posto de Trocas, no Piso L1 do **Grand Shopping**, portando um documento oficial com foto e fazer seu cadastro informando a um dos atendentes que estarão disponíveis no local os seus dados pessoais, incluindo: **(a)** nome completo; **(b)** data de nascimento no formato *dd/mm/aaaa*; **(c)** número da inscrição no CPF/MF; **(d)** número da carteira de identidade (RG); **(e)** telefone para contato (com DDD); **(f)** endereço completo; e **(g)** e-mail (*se houver*).

**1.5.** O cadastro nesta promoção deverá ser realizado 01 (uma) única vez durante todo o período de participação, sendo utilizado para registro de novos comprovantes de compras, futuras trocas e impressão de cupons, sempre de modo vinculado ao CPF do participante.

**1.6.** Após fazer seu cadastro, o participante deverá apresentar **as vias originais** dos cupons e notas fiscais ou, excepcionalmente, o comprovante de compras (quando por força da legislação tributária tal documento for equiparado a um documento fiscal) referentes a compras realizadas nas lojas/quiosques participantes do **Grand Shopping** durante o período de participação.

**1.7.** O atendente fará a conferência dos documentos e o cadastro dos dados do cliente no sistema que irá imprimir os cupons de participação a que o participante tiver direito com todos os dados pessoais fornecidos no cadastro.

**1.7.1.** Os comprovantes de compras apresentados receberão um carimbo, no verso e não poderão ser utilizados novamente para novas trocas.

**1.7.2.** Os cupons serão emitidos em nome do participante cadastrado e, após a sua impressão, não será possível alterar os dados impressos.

**1.7.3.** O registro das compras e a retirada de cupons de participação podem ser realizados por outra pessoa em nome do participante, mediante a apresentação dos documentos originais do titular da nota fiscal.

**1.8.** Para concluir seu cadastro e participar desta promoção, será requerido aos interessados, que aceitem os termos do presente Regulamento e que autorizem as Promotoras a coletar e utilizar seus dados para formação de banco de dados visando analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição da premiação; prestar contas à SECAP; enviar-lhe informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos do Shopping de forma personalizada ou não via email, SMS e/ou WhatsApp; sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, incluindo a divulgação de seu nome caso venha a ser contemplado.

**1.8.1.**A ausência desse consentimento impossibilitará a participação do interessado por ser condição indispensável para sua efetivação.

**1.8.2.**As Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

**1.9.** De posse do cupom, o participante deverá assinalar, à caneta, à resposta correta à pergunta da promoção:

**“Qual Shopping sorteia 1 carro 0km e 5 vales-compras?”**

**Grand Shopping**                       Outros

**1.10.** Após o preenchimento nas condições acima, os cupons originais, contendo a resposta à pergunta da promoção, **à caneta**, deverão ser depositados na urna que estará localizada próxima ao Posto de Trocas.

**1.11. Somente serão válidos** os cupons de participação emitidos pelo **Grand Shopping**, que preencham todas as condições ora estabelecidas e que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

## **2. DOS COMPROVANTES DE COMPRAS: NOTAS E CUPONS FISCAIS**

**2.1.** Para fins de participação nesta promoção, **somente serão aceitos** comprovantes de compras (notas e/ou cupons fiscais) originais emitidos: **(i)** pelas lojas e/ou quiosques participantes da promoção indicados no **Anexo I** estabelecidos no endereço do **Grand Shopping**; e **(ii)** com data de emissão dentro do período de participação, qual seja, de **16/11/2019 a 29/12/2019**, observado o horário de funcionamento do Posto de Trocas.

**2.2.** O **Grand Shopping** aceitará, no máximo, 02 (dois) comprovantes de compras emitidos na mesma data pelas lojas e/ou quiosques participantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão.

**2.3.** No entanto, ainda que não possuam a mesma data de emissão, caso o participante apresente mais de 04 (quatro) notas/cupons fiscais emitidos pela mesma loja, caso o **Grand Shopping** julgue necessário, reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emissor, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca pelos cupons de participação.

**2.4. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os comprovantes de compras apresentados, serão carimbados e desconsiderados para efeito de participação nesta promoção.**

**2.5.** No caso das lojas/quiosques pertencentes ao **Grand Shopping** que, por alguma razão, estão desobrigados de emitir Nota Fiscal, ou cuja Nota Fiscal é entregue apenas após o pagamento do produto ou serviço, ou quando, em caráter excepcional, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, é equiparado a um documento fiscal, estes deverão fornecer um recibo ou pedido como comprovação da compra **com data especificada e número de CNPJ**, dentro do período de participação, a ser apresentado pelo cliente no Posto de Trocas, a fim de que possa ter direito aos cupons de

participação, cabendo ao **Grand Shopping** a decisão final, no caso de eventuais questionamentos.

- 2.6.** Da mesma forma, na ocorrência da situação supra, o **Grand Shopping** poderá conferir junto à loja emitente, os recibos e/ou pedidos de compra e as respectivas Notas Fiscais, a fim de evitar a atribuição de cupons em duplicidade, em razão da mesma compra. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação na Promoção.
- 2.7.** Ficam os participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar meios ilícitos ou duvidosos para obtenção de comprovantes de compras para participar desta promoção, tampouco de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação ora estabelecidas **que é a compra de produtos/serviços pelo participante**, que se cadastrou na promoção, nas lojas/quiosques do **Grand Shopping** durante o período de participação.
- 2.8.** As condições previstas acima, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do Regulamento da promoção, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante ou, ainda, sua desclassificação mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, das medidas cabíveis a serem promovidas pela Promotora em face do infrator.
- 2.9. Não serão válidos para fins de participação nessa promoção:** **(i)** comprovantes de compras (notas e/ou cupons fiscais) que não sejam originais ou estejam ilegíveis, rasurados ou apresentando quaisquer modificações; **(ii)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; **(iii)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; **(iv)** contratos de compra e venda de pacotes de viagem, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; e, ainda **(v)** notas fiscais e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, conforme vedado pelo artigo 10 do Decreto 70.951/72.
- 2.9.1.** Para fins de recebimento de cupons de participação, das compras realizadas na farmácia serão considerados apenas os valores referentes à aquisição de artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria.
- 2.9.2.** Dos cupons e notas/fiscais emitidos pelos restaurantes e quiosques serão excluídos os valores relativos à aquisição de bebidas alcoólicas, independentemente do seu teor alcoólico, bem como de fumo e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos.
- 2.9.3. Não serão aceitos** para participar, os comprovantes de compras emitidos pelas lojas não participantes, assim como aqueles referentes a serviços bancários.
- 2.10.** O cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF de modo que, **em hipótese alguma**, os valores de notas e cupons fiscais e/ ou dos saldos acumulados poderão ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Além disso, **não será admitida**, por força de legislação fiscal, a "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra, nem o uso de

comprovante de compra que não tenha sido realizada pelo participante que se cadastrou na promoção.

### **3. DO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE TROCAS**

**3.1.** O Posto de Trocas desta promoção funcionará no Piso L1 do **Grand Shopping**, durante o período de participação, nos seguintes horários:

<p style="text-align: center;"><b>De segunda a sábado, das 10h às 22h.</b> <b>Aos domingos e feriados, das 13h às 21h.</b></p>
--

**3.2.** Em caso de alteração no horário de funcionamento das lojas, o Posto de Trocas atenderá aos clientes conforme o novo horário estabelecido.

**3.3.** Nesta promoção, tanto para fins de atendimento dos consumidores quanto para encerramento da fila, sempre será válido o horário indicado nos computadores do Posto de Trocas.

**3.4. Nos dias que antecedem as apurações, a urna será lacrada às 22h e somente será reaberta no momento da apuração.**

**3.4.1.** No dia **25/12/2019**, em virtude do Feriado de Natal, não haverá atendimento no Posto de Trocas.

**3.4.2.** No dia **29/12/2019**, último dia do período de participação, o Posto de Trocas funcionará **até as 21h** e serão atendidos apenas os clientes que entrarem na fila até esse horário, após o qual a fila será encerrada.

**3.4.3.** A urna será lacrada logo após o depósito dos cupons do último cliente atendido no Posto de Trocas, nos dias que antecedem às apurações, sendo certo que esta será reaberta para a realização das apurações.

**3.5.** Durante a realização das apurações que ocorrerão durante o período de participação, o atendimento no Posto de Trocas será temporariamente suspenso para que se mantenha a ordem no local, sendo retomado na sequência.

**3.6.** Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento de cadastro e trocas será suspenso até que se regularize o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação ora estabelecidas.

**3.7.** Em caso de aumento significativo na demanda de consumidores no Posto de Trocas, o **Grand Shopping** adotará as medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, visando viabilizar a participação de todos os interessados.

### **4. DOS PRÊMIOS**

**4.1.** Nesta promoção serão distribuídos 06 (seis) prêmios no valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), conforme descrito adiante:

**4.1.1. 05 (cinco) vales-compras**, no valor unitário de R\$3.000,00 (três mil reais), entregues por meio de cartão pré-pago, sem função saque, para uso exclusivo nos estabelecimentos credenciados localizados no **Grand Shopping**.

**4.1.2. 01 (um) automóvel 0Km** da marca Renault, modelo Kwid ZEN, motor 1.0, combustível flex, ano 2019/modelo 2020, com 04(quatro) portas, na cor sólida disponível no momento da entrega, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

**4.2.** O valor mencionado acima foi estimado com base no valor de mercado do produto em vigor na presente data, sendo certo que poderá sofrer variações em razão de oscilações do mercado, bem como em razão de negociações e/ou acordos comerciais firmados entre o **Grand Shopping** e seus fornecedores.

**4.3.** Independentemente do valor ora indicado, os contemplados farão jus tão somente aos bens correspondentes ao objeto da premiação descritos acima, sendo proibida qualquer obtenção de vantagem econômica.

**4.4.** Os prêmios oferecidos nesta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, nem ser substituídos por outros produtos ou serviços.

## **5. DAS APURAÇÕES**

**5.1.** Os ganhadores serão identificados em 06 (seis) apurações que serão realizadas nos dias 25/11, 02/12, 09/12, 16/12, 23/12 e 30/12/2019, sempre às 10h, no Piso L1, do Grand Shopping.

**5.2.** Em cada apuração, serão retirados da urna, **manual e aleatoriamente**, tantos cupons quantos se fizerem necessários, para que se encontrem 01 (um) cupom de participação, o qual tendo preenchido todas as condições ora estabelecidas, serão seus titulares considerados potenciais contemplados nesta promoção com os prêmios oferecidos, conforme indicado abaixo:

<b>Datas</b>	<b>Premiação Distribuída em cada Apuração</b>
25/11/2019	<b>01 (um) vale-compra</b> no valor de R\$3.000,00 (três mil reais)
02/12/2019	<b>01 (um) vale-compra</b> , no valor de R\$3.000,00 (três mil reais)
09/12/2019	<b>01 (um) vale-compra</b> , no valor de R\$3.000,00 (três mil reais)
16/12/2019	<b>01 (um) vale-compra</b> , no valor de R\$3.000,00 (três mil reais)
23/12/2019	<b>01 (um) vale-compra</b> , no valor de R\$3.000,00 (três mil reais)
30/12/2019	<b>01 (um) automóvel 0Km</b> da marca Renault, modelo Kwid Zen 1.0, 2019/2020

**5.3.** Durante a apuração, serão **imediatamente desclassificados** os cupons de participação que **(i)** não apresentarem a resposta correta à pergunta formulada; **(ii)** estiverem respondidos a lápis e/ou encontrarem-se rasurados; **(iii)** pertencerem a pessoas impedidas de participar, menores de 18 (dezoito) anos e que não forem residentes e domiciliadas no Brasil; e **(iv)** não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização do participante.

**5.4.** O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos neste Regulamento.

**5.5.** Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, um novo cupom será retirado da urna, até que se encontre um cupom válido com a indicação do potencial ganhador correspondente.

- 5.6.** O nome dos potenciais ganhadores será anunciado à viva voz, no ato de cada apuração, sendo certo que a confirmação de cada contemplação dependerá da posterior verificação de cumprimento integral das condições de participação nos termos deste Regulamento.
- 5.7.** Na sequência, serão selecionados 02 (dois) cupons suplentes, por apuração, já com a resposta correta à pergunta da promoção, cuja finalidade será apenas a de substituir o cupom inicialmente selecionado, caso seja constatada qualquer irregularidade na participação que o originou, que enseje a sua desclassificação.
- 5.7.1** Fica desde já estabelecido que estes cupons só serão, de fato considerados, caso haja a desclassificação do cupom do potencial ganhador sorteado e que serão armazenados em um envelope lacrado.
- 5.7.2** A realização das apurações será acompanhada por pessoas de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar este tipo de trabalho, que avaliarão o cupom sorteado, incluindo os suplentes, quanto ao preenchimento da resposta correta à pergunta e ao dos dados cadastrais. Cópias dos cupons suplentes serão armazenados em um envelope lacrado, sendo os originais colocados novamente na urna, para fins de participação na(s) próxima(s) apuração(ões).
- 5.8** Na hipótese de ser constatada qualquer irregularidade na participação que originou o cupom originalmente selecionado, o *primeiro potencial ganhador* será desclassificado, passando-se à validação do primeiro cupom suplente sorteado contido no envelope lacrado, cujo titular será considerado o *novo potencial ganhador* desta Promoção e assim sucessivamente, até que, nos termos do Regulamento, seja apurado o ganhador da Promoção.
- 5.9** Caso não haja desclassificação do **potencial ganhador**, os cupons de participação suplentes serão juntados aos demais cupons para armazenamento, para os fins legais.
- 5.10** Apenas após a verificação da legitimidade da participação do potencial ganhador ou do(s) cupom(ns) suplente(s), se necessário, por meio do cumprimento integral das condições de participação previstas neste Regulamento, será declarado o ganhador desta promoção, a ser comunicado sobre sua premiação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apuração, por meio de telegrama com AR e/ou telefonema e/ou e-mail, de acordo com os dados cadastrais mantidos pelo Shopping.
- 5.11** Na hipótese de ser constatada qualquer irregularidade na participação que originaram os cupons originalmente selecionados, o *primeiro potencial ganhador* será desclassificado, passando-se à validação de um primeiro cupom dentre os suplentes contidos no envelope lacrado, na ordem em que foram sorteados, cujo titular será considerado o *novo potencial ganhador* e assim sucessivamente, até que, nos termos do Regulamento, sejam apurados os ganhadores da Promoção.
- 5.12** Caso nenhum cupom de participação suplente preencher integralmente as condições de participação na promoção, o valor correspondente ao prêmio será recolhido pelo Shopping aos Cofres da União Federal, no prazo legal.

**5.13** Qualquer pessoa, concorrente ou não, poderá assistir gratuitamente à apuração no dia, local e horário indicado, no entanto, o acesso aos cupons, será restrito às pessoas devidamente autorizadas pelo **Shopping**.

## **6. EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS**

**6.1.** A comprovação de aquisição dos prêmios será realizada dentro do prazo legal estabelecido no artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, por meio de documentação que ficará disponível na Administração do **Grand Shopping**, situada na Avenida Frei Cirilo, 3840, Messejana, CEP 60840-285, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, disponíveis para eventual fiscalização e que serão posteriormente enviados para a REPCO em processo de prestação de contas.

**6.2.** As imagens ilustrativas dos prêmios serão estampadas no material de divulgação da promoção, sendo que, apenas o automóvel ficará em exibição nas dependências do **Grand Shopping**.

**6.3.** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso I, letra b, item 2, as Promotoras recolherão 20% de IRRF sobre o valor da premiação, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio de DARF, com o código 0916.

## **7. DO PROCEDIMENTO DE ENTREGA DOS PRÊMIOS**

**7.1.** Os prêmios serão entregues, livres de quaisquer ônus, em até 30 (trinta) dias da data da respectiva apuração, nas dependências do **Grand Shopping**, em data e horário previamente agendados com os ganhadores.

**7.2.** Caberá às promotoras o pagamento do licenciamento, emplacamento e IPVA relativos ao ano de entrega do automóvel.

**7.3.** Os **vales-compras** serão para uso exclusivo dos ganhadores nos estabelecimentos credenciados do **Grand Shopping**, sendo vedada a aquisição de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados. Os cartões deverão ser utilizados apenas em compras à vista e de acordo com as regras específicas estabelecidas no Termo e Condições de Uso que será entregue aos contemplados com instruções para a sua utilização.

**7.3.1** Fica desde já estabelecido que os cartões só poderão ser utilizados **até o dia 30/06/2020, data de validade deste ou enquanto houver saldo disponível, o que ocorrer primeiro.**

**7.3.2** A responsabilidade das promotoras se encerra com a entrega dos vales-compras, sendo de responsabilidade exclusiva dos contemplados requisitar o direito de garantia dos produtos/serviços adquiridos junto ao fornecedor, no caso de eventuais problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização dos produtos/serviços adquiridos com os vales-compras distribuídos nesta promoção.

**7.4.** No momento da entrega dos prêmios, os contemplados deverão estar munidos dos documentos pessoais (CPF e RG) e assinar um **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio**, em 02 (duas) vias que deverão ser devolvidas para a Promotora Mandatária.



- 7.5.** Na eventualidade de algum ganhador vir a falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias.
- 7.6.** Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, sob pena do respectivo prêmio ser recolhido como renda aos Cofres da União Federal.
- 7.7.** Não sendo encontrado algum ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da respectiva apuração. Caso o contemplado não compareça para retirar seu prêmio nesse período, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pelo **Grand Shopping**, como renda da União, no prazo legal.

## **8. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO**

- 8.1.** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio de anúncios externos no rádio, backbus, tvs indoor; mídia interna; mídia online na internet, nas redes sociais do **Grand Shopping** e, em especial, no site [www.grandshopping.com.br](http://www.grandshopping.com.br).
- 8.2.** O Regulamento e a lista de lojas/quiosques aderentes estarão disponíveis para consulta no site [www.grandshopping.com.br](http://www.grandshopping.com.br) e no Posto de Trocas.
- 8.3.** A divulgação dos nomes dos ganhadores será feita no site do **Grand Shopping** [www.grandshopping.com.br](http://www.grandshopping.com.br) por meio de cartazes informativos, em até 05 (cinco) dias contados da data da respectiva apuração, ficando disponível pelo prazo de 30 (trinta) dias.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. A presente distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.**
- 9.2.** É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone, nome, endereço e e-mail (*se houver*), uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção e consequente entrega dos prêmios.
- 9.3.** As Promotoras não poderão ser responsabilizadas quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizar a entrega dos prêmios.
- 9.4.** Excluem-se de participação na presente Promoção as pessoas jurídicas; as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos e/ou não residentes no Brasil; os lojistas e proprietários de lojas/quiosques, os sócios diretores e prepostos, acionistas, gerentes, empregados, empregados contratados e terceirizados, temporários ou *freelancers* das seguintes empresas: **Condomínio do Edifício Grand Shopping, Ômega Participações S.A.**, de todos os estabelecimentos localizados no interior do **Grand Shopping**; e do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como todos os fornecedores em contrato com o **Grand Shopping** ou que contemplem contrato de serviços relacionado à Promoção, sendo a identificação de tais condições efetuada no momento da apuração.

- 9.5.** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na Promoção, não terão direito à premiação.
- 9.6.** Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelas **Promotoras**, para divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses contados da data do seu término.
- 9.7.** Ao participar desta Promoção, os participantes autorizam a utilização de seus nomes, número de CPF, endereços físicos, eletrônicos, números de telefones e demais dados coletados em decorrência de sua participação, com a **finalidade prevista no item 1.8**, sem qualquer ônus para o Shopping, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, as Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, a qualquer título, com exceção do compartilhamento necessário dessas informações com as demais empresas e órgãos envolvidos na execução desta promoção ou os casos previstos em lei.
- 9.7.1** E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as promotoras possibilitarão aos Participantes que revoguem a autorização, bastando que assinalem a opção "cancelar o recebimento", que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhes forem encaminhadas. No caso da promoção ainda estar em curso, o cancelamento acarretará na imediata desclassificação do participante.
- 9.8.** As dúvidas não previstas neste Regulamento serão decididas por representantes das Promotoras e, em caso de controvérsia, deverá ser feito questionamento à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME. Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao PROCON Regional.
- 9.9.** A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com as suas condições.
- 9.10.** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08). **Certificado de Autorização SECAP nº 06.006016/2019.**

## Anexo I – LOJAS E QUIOSQUES ADERENTES

NOME FANTASIA	CNPJ/MF	RAZÃO SOCIAL
AÇÁI E GELATOS	22.891.564/0004-47	EGILA ASSIS LEMOS GOMES
AFINS COSMÉTICOS	24.556.758/0001-79	B & A COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME
AZZURI	15.186.732/0001-95	F. C. S. DA SILVA ME
BAN BAN	10.947.389/0001-30	BAN BAN COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA
BEBELU	20.861.778/0001-00	R.B. DO CARMO LANCHONETE - ME
BEBETENKITE	11.301.092/0001-66	BEBETENKITÊ COMERCIAL LTDA
BLUE EYES	10.719.871/0002-02	R & I COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA- ME
BRANSK	17.141.858/0001-79	R C COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES E ACESSORIOS EIRELI - ME
BURGER KING	13.574.594/0001-96	BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S/A
CACAU SHOW	24.013.813/0001-84	DEBORAH FREIRE COMERCIO DE CHOCOLATES
CASE FASHION	25.312.617/0001.73	KEILA MARIA MONTEIRO MOTA ME
CELEBRY	25.145.222/0001-23	CELEBRY ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
CENTERPLEX CINEMAS	10.785.710/0001-28	EMPRESA DE CINEMAS FORTALEZA LTDA
CHINATOWN	26.980.140/0001-67	GARCIA E FONG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
COFFEE TIME	31.546.340/0001-46	PD COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E ALIMENTOS LTDA
CVC	29.981.341/0001-77	D L CERQUEIRA
DELICIA DE SALGADOS	30.340.219/0001-09	NAYARA RAQUEL MILFONT DE LIMA 60046527338
DI CAMA	29.843.138/0001-34	FERNANDA RAQUEL CELESTINO
DIVINO FOGÃO	33.558.515/0001-60	DIVINO FOODS COMERCIO DE REFEICOES E ALIMENTOS LTDA
DLT	05.848.002/0001-59	DLT CONFECÇOES EIRELI - EPP
EMPORIO GRILL	24.489.093/0001-28	EMPORIO GRILL CHOPPERIA E SELF-SERVICE LTDA
ESQUISITINHA	15.287.330/0001-87	E. S. CABRAL - ME
FERROVIA	08.994.871/0001-80	BESERRA & SILVA COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA - ME
FIREBIRD	20.190.905/0001-89	FIREBIRD INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
FORTALEZA ESPORTE CLUBE	07.319.551/0001-61	FORTALEZA ESPORTE CLUBE
GRAND GRAO DE CAFE	25.074.334/0001-30	PGE COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI RM COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA - ME
HANDARA	11.846.378/0001-27	SUNSHINE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
HINODE	25.274.442/0001-57	HIPER GAMES DIVERSOES ELETRONICAS LTDA
HIPERGAME	73.502.494/0001-86	TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA
IBYTE	07.272.825/0001-04	KALZONE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
KALZONE	03.510.280/0001-76	KIQUITALUKI COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME
KIQUITALUKI	04.168.285/0001-25	H. R. DE MENESES GOMES - ME
KIRUS	11.730.036/0001-47	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA GOMES - ME
LA BELLE	29.155.325/0001-25	LOJAS LE BISCUIT S/A
LE BISCUIT	16.233.389/0001-55	LOJAS AMERICANAS S/A
LOJAS AMERICANAS	33.014.556/0001-96	L J S COMERCIO DE REFEIÇÕES EIRELI - ME
LORD BURGUER	28.748.636/0001-35	LPC COMERCIO DE COXINHA LTDA
LOUCOS POR COXINHA	30.495.056/0001-25	

LOUYSE CELL	25.312.617/0002-54	KEILA MARIA MONTEIRO MOTA - ME
LUGS	31.384.077/0001-36	DF FOODS COMERCIO DE REFEICOES E ALIMENTOS LTDA
MARILUA	31.499.654/0001-35	MARILUA PRATAS LTDA
MC DONALDS	42.591.651/0001-43	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
MIX SUNDAE	22.891.564/0001-02	EGILA ASSIS LEMOS GOMES - ME
MR2	05.468.044/0001-64	MARILPE COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - ME
MUNDO VERDE	00.954.224/0001-32	M & A COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
O BOTICÁRIO	11.137.051/0001-86	INTERBELLE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
OTICAS AMARAL	23.883.123/0001-13	MARIA ARACI GIRÃO AMARAL - ME
PAGUE MENOS	06.626.253/0001-51	EMPREENDIMENTO PAGUE MENOS S/A
PARALELAS	04.598.313/0001-44	PSPORT COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
PIZZA CREK	29.749.153/0001-18	KARLA AGUIAR LIRA EIRELI
PURO AÇAÍ	742.471.903-34	YURI MEIRELES ROLIM
PITICAS	37.786.049/0001-53	KJ VESTUÁRIO E ACESSORIOS
PYNKY	08.397.199/0001-45	MANOEL MESSIAS CARNEIRO NETO - ME
RB LIVROS	16.785.527/0001-09	ROMÁRIO PONTE FERREIRA - ME
RENNER	92.754.738/0001-62	LOJAS RENNER SA
RG MÓVEIS	24.020.996/0001-65	AJ COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDTA
ROMAND'S	25.450.490/0001-59	FJ COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME
ROSAMANGO	07.873.084/0001-17	A. L. B. COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI - ME
RRF GAMES	24.613.831/0001-05	ROMULO RABELO FERNANDES COMERCIO E SERVIÇOS DE GAMES
SAMSUNG	14.210.326/0014-72	GALL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
SANDELLY	19.380.411/0001-88	SANDELLY COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA-ME
SHUZ	05.144.309/0001-79	CALÇADOS SCHUZ EIRELI - EPP
SKYLER	86.894.938/0001-18	SKYLER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
SUBWAY	15.042.631/0001-40	SUBWAY REALTY DO BRASIL LTDA
TIM	08.143.291/0001-89	D & S TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
YSRAEL OTICA	26.286.165/0001-65	CLAUDIO SANTOS VASCONCELOS ME
ZENIR	41.426.966/0001-72	J ALVES OLIVEIRA LTDA